Instituto Euvaldo Lodi

PRÊMIO IEL

EDIÇÃO 2026

REGULAMENTO

Destaque

SISTEMA S

A INDÚSTRIA CRIA.
A INDÚSTRIA É MAIS.

IEL
Instituto Euvaldo Lodi

SBN Quadra 1 Bloco C - Ed. Roberto Simonsen
70040 903 Brasília DF

Tel (61) 3317 9501
www.portaldaindustria.com.br/IEL

O Prêmio IEL é uma iniciativa que visa reconhecer e valorizar os talentos nas empresas, abrangendo desde a formação profissional até a participação ativa de pesquisadores e especialistas em projetos aplicados. Esta premiação se estrutura em duas categorias principais, que funcionam como seus pilares: IEL Estágio e Inova Talentos.

O Prêmio IEL - Categoria IEL Estágio parte da premissa de que a inovação se dá nas empresas, através das pessoas habilitadas por conhecimentos e métodos de gestão. Esta categoria se desdobra em três modalidades: Educação Inovadora, Estágio Inovador e Estagiário Inovador. Por outro lado, o Prêmio IEL – Categoria Inova Talentos fomenta a inovação em empresas através da inserção de jovens talentos capacitados em projetos de inovação, dividindo-se em duas modalidades: Artigo Inovador e Projeto Inovador.

Complementarmente, também serão concedidos reconhecimentos a instituições, empresas e bolsistas vinculados ao Sistema S, o qual contribui significativamente para o desenvolvimento de uma nova geração de profissionais capacitados e criativos. O reconhecimento "Destaque Sistema S" contemplará três destaques análogos às modalidades do Prêmio IEL. O Quadro 1 a seguir apresenta as modalidades do destaque.

Quadro 1 – Destaque Sistema S e suas modalidades

DESTAQUE	OBJETIVO
Destaque Sistema S - Educação Inovadora	Visa reconhecer a instituição de ensino técnico-profissional ou superior pertencente ao Sistema S, que possui um programa com práticas inovadoras, possibilitando a formação de profissionais com perfil inovador.
Destaque Sistema S - Estágio Inovador	Visa reconhecer o programa de estágio vinculado a uma instituição pertencente ao Sistema S que possui um programa de estágio ativo, que contenha práticas diferenciadas, possibilitando a formação de profissionais com perfil inovador.
Destaque Sistema S - Projeto Inovador	Visa reconhecer o bolsista e o tutor que desenvolveram um projeto inovador no âmbito do programa Inova Talentos em uma instituição pertencente ao Sistema S.

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto Euvaldo Lodi Núcleo Central – IEL/NC torna público o Regulamento do Prêmio IEL – Destaque Sistema S, que visa estabelecer as condições para o reconhecimento de planos e programas inovadores, executados pelas empresas, estudantes e instituições de ensino, durante o programa de estágio e bolsas de inovação em nível nacional, além de promover a interação com setor empresarial.

O Prêmio IEL é uma iniciativa de abrangência nacional do Instituto Euvaldo Lodi para estimular o empreendedorismo, a qualificação de talentos e o desenvolvimento de empresas, contribuindo para a consolidação de uma indústria mais forte e competitiva. O Prêmio IEL divide-se em 3 Categorias, Aprendizagem, Inova Talentos e IEL Estágio.

A categoria IEL Estágio destaca a importância de programas educacionais que promovam práticas inovadoras, preparando os jovens para os desafios do mercado de trabalho. A ênfase está na criação de ambientes de aprendizado que estimulem a criatividade e o desenvolvimento de habilidades essenciais para a formação de profissionais competentes e adaptáveis. Já a categoria Inova Talentos, o foco é fortalecer a realização de projetos que envolvam jovens talentos na construção de soluções inovadoras e na produção de conhecimento científico relevante. Essa categoria busca incentivar a pesquisa aplicada e a implementação de ideias que possam gerar impacto positivo nas organizações e na sociedade. Além das demais categorias mencionadas, o Destaque Jovem Aprendiz expande, para esta oportunidade de formação profissional, os objetivos do prêmio de incentivar um ambiente favorável à inovação e ao desenvolvimento profissional no Brasil. Assim, este destaque visa reconhecer o jovem aprendiz e a empresa que implementarem um plano de aprendizagem que possui práticas diferenciadas, proporcionando competências fundamentais para a formação de um profissional inovador.

IEL
Instituto Euvaldo Lodi
SBN Quadra 1 Bloco C - Ed. Roberto Simonsen
70040 903 Brasília DF
Tel (61) 3317 9501
www.portaldaindustria.com.br/IEL

Visando complementar o Prêmio IEL nas duas categorias apresentadas acima, o IEL busca estabelecer incentivos específicos a públicos-alvo, como forma de valorizar outras iniciativas importantes no desenvolvimento de um ambiente propício à inovação e ao crescimento profissional no Brasil. Assim, na edição de 2026, serão reconhecidos Destaques para o Sistema S, visando valorizar iniciativas dessas instituições na formação de talentos e no fomento à inovação, contribuindo para o desenvolvimento de uma nova geração de profissionais capacitados e criativos por meio de ações realizadas nas instituições que integram esse importante sistema de apoio ao desenvolvimento econômico, social e tecnológico do país.

Este reconhecimento se dará em Etapas Regionais e em uma Etapa Nacional, sendo que os indicados como os primeiros colocados da Etapa Regional serão automaticamente candidatos à Etapa Nacional. O IEL/NC é responsável pela coordenação geral e da Etapa Nacional. Os Núcleos Regionais do Instituto Euvaldo Lodi (IEL/NRs) farão a coordenação das Etapas Regionais

2. OBJETIVO

Os reconhecimentos apresentados neste regulamento, dentro das suas diferentes modalidades, têm como objetivo estimular a inovação e o ganho de desempenho nas organizações por meio do reconhecimento das práticas de instituições do Sistema S que se destacaram na promoção da formação acadêmica e profissional de jovens talentos. Além disso, busca-se potencializar os resultados alcançados pelo programa Inova Talentos, mediante o reconhecimento e premiação de projetos, valorizando as pessoas envolvidas e estimulando o envolvimento e o desempenho dos bolsistas e tutores nas suas jornadas de inovação.

3. CONCEITOS

O reconhecimento segue os conceitos associados à gestão da inovação e às premissas definidas neste regulamento. Para isso, são apresentados a seguir alguns conceitos especificamente para utilização deste regulamento:

3.1 SISTEMA S: Instituições do Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SESC, SEBRAE, SENAR, SEST, SENAT e SESCOOP) que desenvolvam programas de gestão de estágio ou que atuem com bolsistas do Programa Inova Talentos.

3.2 INSTITUIÇÕES DE ENSINO: Instituições de ensino do Sistema S que ministram cursos de educação profissional de nível técnico e/ou educação superior devidamente reconhecidos pelo MEC e que possuam Convênio de Concessão de Estágio vigente com IEL ativo entre 31 de julho de 2025 e 31 de julho de 2026, mesmo que a vigência do Convênio não contemple a totalidade desse período.

3.3 BOLSISTA: Técnicos, graduandos, graduados, mestres e doutores que recebem ou receberam bolsas para atuar em projetos de inovação em Instituições pertencentes ao Sistema S no âmbito do Inova Talentos, que tenham tido suas bolsas implementadas entre de 31 de julho de 2025 e 31 de julho de 2026, mesmo que a vigência da bolsa não contemple a totalidade desse período.

3.4 SUPERVISOR: Representante/funcionário da Instituição pertencente ao Sistema com formação ou experiência profissional na área de conhecimento do estagiário, para supervisionar e orientar as atividades do estagiário.

3.5 TUTOR: Representante da Instituição pertencente ao Sistema S designado para acompanhar o desenvolvimento do plano de trabalho do(s) bolsista(s) no âmbito do Programa Inova Talentos.

3.6 ORIENTADOR: Professor da instituição de ensino, responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário (Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008).

3.7 PROJETOS INOVADORES: Projeto inovador desenvolvido e implementado por bolsistas, tutores e demais colaboradores da Instituição pertencente ao Sistema S, no âmbito do Inova Talentos, considerando o conceito de inovação do Manual de Oslo.

3.8 INOVAÇÃO: "Uma inovação é um produto ou processo, novo ou melhorado (ou uma combinação deles), que difere significativamente dos produtos ou processos anteriores da unidade e que foram disponibilizados para usuários potenciais (produto) ou colocados em uso pela unidade (processo)" (OECD, 2018, p. 32). O termo 'unidade' descreve o ator responsável pelas inovações, isto é, qualquer unidade institucional em qualquer setor, incluindo equipes e seus membros individuais.

3.9 INOVAÇÃO DE PRODUTO: Se refere às alterações de produtos (bens ou serviços que resultam de atividades de produção) que fornecem novos recursos, melhorias ou benefícios para a tecnologia existente (KIM et al., 2012; OECD, 2018).

3.10 INOVAÇÃO RADICAL DE PRODUTO: Se refere à introdução de produtos (bens ou serviços que resultam de atividades de produção) que incorporam tecnologia

substancialmente diferente daquela atualmente em uso para produtos existentes (KIM et al., 2012; OECD, 2018).

3.11 INOVAÇÃO EM PROCESSO: Se refere à aplicação de elementos moderadamente melhorados nas operações de produção ou serviço de uma Organização, como em materiais de produção, máquinas, equipamentos, processos, especificações de tarefas e mecanismos de fluxo de trabalho (KIM et al., 2012).

3.12 INOVAÇÃO RADICAL EM PROCESSO: Se refere à aplicação de elementos novos ou significativamente melhorados nas operações de produção ou serviço de uma Organização, como em materiais de produção, máquinas, equipamentos, processos, especificações de tarefas e mecanismos de fluxo de trabalho, com o objetivo de obter custos mais baixos e/ou maior qualidade do produto (KIM et al., 2012; OECD, 2018).

3.13 IEL/NR: Instituto Euvaldo Lodi Núcleo Regional, presente nas 26 Unidades Federativas, responsável pela operação do Prêmio IEL nos estados.

3.14 IEL/NC: Instituto Euvaldo Lodi Núcleo Central, responsável pela gestão e governança do Prêmio IEL a nível nacional.

3.15 RECONHECIDO: Candidatura selecionada para ser reconhecida no Destaque Sistema S.

4. PREMISSAS

São premissas do Prêmio IEL:

a. Incentivo à criatividade e inovação;
b. Valorização de pessoas;
c. Meritocracia;
d. Transparência e divulgação de desempenhos inovadores;
e. Estímulo ao trabalho em equipe;
f. Maximização da atração e motivação dos jovens talentos.

5. PÚBLICO-ALVO

Fica vedada a inscrição e participação, em todas as modalidades, do IEL/NC e IEL/NRs, pois são os organizadores da premiação.

5.1 DESTAQUE SISTEMA S – EDUCAÇÃO INOVADORA

Instituições do Sistema S que ministram cursos de educação profissional de nível técnico e/ou educação superior devidamente reconhecidos pelo MEC e que possuam Convênio vigente com IEL ativo entre 31 de julho de 2025 e 31 de julho de 2026, mesmo que a vigência do Convênio não contemple a totalidade desse período.

5.2 DESTAQUE SISTEMA S – ESTÁGIO INOVADOR

a. Instituições do Sistema S com programas de estágio em vigor intermediados pelo IEL, com Termos de Compromissos de Estágio ativos entre 31 de julho de 2025 e 31 de julho de 2026, mesmo que a vigência do TCE não contemple a totalidade deste período.

b. Instituições do Sistema S com programas de estágio em vigor intermediados diretamente por Instituições de Ensino, com Termos de Compromisso de Estágio ativos entre 31 de julho de 2025 e 31 de julho de 2026, mesmo que a vigência do TCE não contemple a totalidade deste período.

5.3 DESTAQUE SISTEMA S – PROJETO INOVADOR

Bolsistas e tutores, conforme caracterizado no item 3, que tenham realizado o plano de trabalho do projeto em uma das instituições pertencentes ao Sistema S, no âmbito do Programa Inova Talentos e que tenham atuado em projetos entre de 31 de julho de 2025 e 31 de julho de 2026, mesmo que a vigência da bolsa não contemple a totalidade

IEL
Instituto Euvaldo Lodi
SBN Quadra 1 Bloco C - Ed. Roberto Simonsen
70040 903 Brasília DF
Tel (61) 3317 9501
www.portaldaindustria.com.br/IEL

desse período.

6. INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para a Etapa Regional estarão abertas entre os dias 15/04/2026 e 15/06/2026.

6.2 As inscrições fora do prazo não serão aceitas.

6.3 As inscrições são gratuitas e voltadas às Instituições do Sistema S, desde que realizadas de acordo com este regulamento e apresentarem toda documentação correta conforme solicitado. Inscrições incompletas, sem todas as informações e documentos necessários serão desclassificadas.

6.4 Não haverá inscrição para a Etapa Nacional, sendo o destaque escolhido na Etapa Regional automaticamente inscrito para a Etapa Nacional.

6.5 Para a inscrição, os candidatos devem apresentar os seguintes documentos:

a. Deverá ser realizado o preenchimento do formulário eletrônico do regulamento diretamente no sistema. Todas as informações do regulamento e acesso ao formulário estão disponíveis em https://portaldaindustria.com.br/iel/canais/premio-iel-talentos/;

b. Para a candidatura ao Destaque Sistema S – Educação Inovadora, deverá ser anexado o Convênio de Concessão de Estágio, em formato PDF;

c. Para a candidatura ao Destaque Sistema S – Estágio Inovador, deverá ser anexado o Contrato de Parceria entre a Instituição e o IEL ou diretamente com a Instituição de Ensino;

d. Logomarca da Empresa em formato PNG;

e. Foto da equipe (se houver), em formato de JPEG ou JPG, de preferência com o fundo branco.

f. Vídeo institucional, caso tenha.

6.6 Para a candidatura ao Destaque Sistema S – Educação Inovadora, será permitido o máximo de 1 integrante por candidatura.

6.7 Para a candidatura ao Destaque Sistema S – Estágio Inovador, será permitido o máximo de 1 candidatura por instituição.

6.8 Para a candidatura ao Destaque Sistema S – Projeto Inovador, será permitido o máximo de 5 integrantes por projeto, sendo necessário indicar 1 (um) líder do projeto, que deverá ser um bolsista. Máximo de 1 projeto por plano de trabalho do Inova Talentos.

6.9 Recomenda-se que o candidato prepare antecipadamente os documentos de comprovação necessários à inscrição, apresentados no item 6.5, em ambiente *offline*, a fim de evitar possíveis perdas de informação.

6.10 A inscrição será considerada efetivada após o preenchimento de todos os itens. O sistema enviará um e-mail comprovando o recebimento da candidatura e sua inscrição. Caso, após o envio, o participante não receba o e-mail de confirmação, deverá entrar em contato com o IEL por meio do e-mail premio@ielcni.com.br, respeitando a data limite das inscrições, 15/06/2026.

IEL
Instituto Euvaldo Lodi
SBN Quadra 1 Bloco C - Ed. Roberto Simonsen
70040 903 Brasília DF
Tel (61) 3317 9501
www.portaldaindustria.com.br/IEL

7. COMISSÃO AVALIADORA

7.1 COMISSÕES AVALIADORAS REGIONAIS

a. Haverá uma Comissão Avaliadora Estadual para avaliar os candidatos na Etapa Regional, conforme critérios previstos neste Regulamento.

b. A Comissão Avaliadora Estadual de cada modalidade será composta por número ímpar de membros indicados pelo IEL/NR, preferencialmente 3 avaliadores, entre especialistas originários de entidades parceiras, empresas, universidades e centros de pesquisa. No caso de especialista de empresas, este não poderá ser representante das empresas candidatas.

c. Os membros do Comitê não avaliam propostas vinculadas a eles.

d. Não poderão ser indicados integrantes do IEL/NR para compor a Comissão Avaliadora Regional.

e. As atividades dos membros das comissões avaliadoras não serão remuneradas.

f. As comissões avaliadoras são soberanas, não cabendo recurso às suas decisões.

g. Poderá haver membros comuns entre aqueles que compõem comissões que avaliarão modalidades distintas.

7.2 COMISSÃO AVALIADORA NACIONAL

a. Haverá uma Comissão Avaliadora Nacional responsável por avaliar os candidatos selecionados na Etapa Regional, conforme critérios previstos neste Regulamento.

b. A Comissão Avaliadora Nacional será composta entre especialistas originários de entidades parceiras, empresas, universidades e centros de pesquisa. No caso de especialista de empresas, este não poderá ser representante das empresas candidatas.

c. Os membros do Comitê não avaliam propostas vinculadas a eles.

d. Não poderão ser indicados integrantes do IEL/NC e do IEL/NR para compor a

Comissão Avaliadora Nacional.

e. As atividades dos membros das comissões avaliadoras não serão remuneradas.

f. As comissões avaliadoras são soberanas, não cabendo recurso às suas decisões.

g. Poderá haver membros comuns entre aqueles que compõem comissões que avaliarão modalidades distintas.

8. ETAPAS

A avaliação das candidaturas do Prêmio IEL ocorrerá em duas etapas: Regional e Nacional, em observância ao processo descrito neste Regulamento.

8.1 ETAPA REGIONAL

a. A Etapa Regional ocorre em todas as unidades da federação e obedece, assim como a Etapa Nacional, ao seguinte calendário:

- **Lançamento:** 15/04/2026
- **Inscrições:** 15/04/2026 a 15/06/2026
- **Avaliação etapa regional:** 19/06/2026 a 07/08/2026
- **Avaliação etapa nacional:** 07/08/2026 a 31/08/2026
- **Reconhecimentos regionais:** 01/08/2026 a 15/09/2026
- **Reconhecimento nacional:** 02/12/2026

b. As inscrições e seus respectivos documentos de elegibilidade serão encaminhados automaticamente ao IEL/NR da base da candidatura.

c. As inscrições devem seguir as orientações apresentadas na seção “6. Inscrições”.

d. O IEL/NR analisará a conformidade dos documentos requeridos no item 6 deste regulamento, sem entrar no mérito de análise das candidaturas. Serão inabilitados os participantes que não atenderem aos critérios apresentados no item 5 (Público-

alvo) e no item 6 (Inscrições) e/ou apresentarem documentação incompleta.

e. As propostas concorrentes consideradas elegíveis serão avaliadas por uma Comissão Avaliadora Regional, que pontuará as propostas segundo critérios previstos neste Regulamento.

f. A Comissão Avaliadora Regional utilizará sistema eletrônico para lançar as notas, por critério, conforme as orientações previstas neste Regulamento.

g. A consolidação dos resultados será realizada pela equipe do IEL/NR e adotará como critério a média das notas atribuídas pelos integrantes do Comitê, excluindo-se a maior e a menor nota.

h. Os candidatos com a pontuação final inferior ao limite mínimo estabelecido, não poderão se classificar como destaque da etapa regional. Considera-se como limite mínimo:

- Destaque Sistema S – Educação Inovadora – limite mínimo 300 pontos;
- Destaque Sistema S – Estágio Inovador – limite mínimo 300 pontos;
- Destaque Sistema S – Projeto Inovador – limite mínimo 300 pontos;

i. As candidaturas serão classificadas em ordem decrescente, considerando a consolidação dos resultados.

j. As propostas que ficarem com melhor pontuação, consideradas como Destaque Regional, serão automaticamente submetidas a candidatura na Etapa Nacional.

k. Dúvidas serão esclarecidas pelo IEL/NR, através do e-mail premioieldetalentos@sistemafiep.org.br

8.2 ETAPA NACIONAL

a. A Etapa Nacional obedece ao mesmo calendário definido na Etapa Regional.

b. Serão habilitados a participar da etapa nacional o destaque regional de cada IEL/NR, selecionado na etapa regional.

c. O IEL/NC poderá fazer uma avaliação da documentação encaminhada, avaliando o atendimento referente ao preenchimento do Formulário de Submissão de Inscrição e demais documentos solicitados no item 6, tornando inelegíveis submissões com documentação incompleta ou que não se enquadrem dentre os públicos-alvo estabelecidos no item 5 deste Regulamento.

d. O IEL/NC encaminhará ao Comitê Avaliador Nacional os destaques concorrentes considerados elegíveis.

e. O Comitê Avaliador Nacional e seus componentes desempenharão um papel importante na qualidade do Prêmio IEL – Destaque Sistema S, no que diz respeito à avaliação que farão da documentação apresentada.

f. Os membros do Comitê não avaliam propostas vinculadas a eles.

g. Após a indicação dos profissionais que irão compor o Comitê Avaliador Nacional, será realizado um treinamento com o Comitê para apresentação do processo e critérios de avaliação. Os critérios de avaliação e de pontuação são os previstos no item 9 deste Regulamento.

h. Os integrantes do Comitê acessarão as candidaturas de forma eletrônica, enviados pelo IEL/NC, com antecedência mínima de 15 dias da consolidação final, visando garantir que tenham tempo hábil para sua avaliação.

i. A Comissão Avaliadora Nacional utilizará dos mesmos critérios e instrumentos da Etapa Regional.

j. A Comissão Avaliadora Nacional utilizará sistema eletrônico para lançar as notas, por critério, conforme orientações apresentadas na capacitação. A seleção dos destaques reconhecidos na Etapa Nacional ocorrerá segundo os critérios previstos neste Regulamento.

k. A consolidação dos resultados será realizada pela equipe do IEL/NC responsável por toda a execução da etapa nacional do Prêmio, e adotará como critério a média das notas atribuídas pelos integrantes do Comitê, excluindo-se a maior e a menor

nota.

l. Os participantes serão classificados em ordem decrescente, considerando a consolidação dos resultados.

m. O evento de premiação nacional desta edição terá formato presencial e acontecerá em dezembro de 2026, em Curitiba.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 DESTAQUE SISTEMA S – EDUCAÇÃO INOVADORA

a. Seu objetivo é reconhecer a instituição de ensino superior ou ensino técnico/profissional que incentiva e implementa boas práticas de programa de estágio, possibilitando a formação de profissionais com perfil inovador.

b. A avaliação é realizada conforme perspectivas de desempenho esperadas para uma Instituição de Ensino com práticas inovadoras, possibilitando a formação de profissionais com perfil inovador, denominados critérios.

c. Serão avaliados os seguintes critérios: (a) estrutura do programa de estágio; (b) mecanismos internos de apoio; (c) desenvolvimento de parcerias; (d) mecanismos de avaliação; e (e) engajamento de ex-alunos.

d. A avaliação em cada critério ocorre por meio de uma escala intervalar que define o alinhamento às características do critério, qualificando-o em 5 níveis de pontuação.

e. Os quadros 2 a 6 apresentam cada um dos critérios e suas respectivas escalas utilizadas para avaliação.

Quadro 2 - Primeiro critério de avaliação do Destaque Sistema S - Educação Inovadora

CRITÉRIO 1: ESTRUTURA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO
Descrição: Este critério avalia quão bem estruturado está o programa de estágio da instituição de ensino, considerando seu grau de formalização, a clareza de seus objetivos acadêmicos e profissionais para os estudantes, e seu nível de integração com os currículos acadêmicos dos cursos a ele vinculados.

Questão aberta no formulário de submissão
Descreva a estrutura do programa de estágio da instituição de ensino. Indique o grau de formalização deste programa a partir da adequação, abrangência e atualização da documentação normativa vigente na instituição. Explique os objetivos do programa para a formação acadêmica e profissional dos estudantes, e seu alinhamento com as diretrizes curriculares.
Escala para a avaliação da resposta
Nível 1 (20 pontos): A descrição apresentada sugere a ausência de uma estrutura claramente definida e formalizada para o programa de estágio, cujos objetivos são imprecisos ou não foram apresentados.
Nível 2 (40 pontos): A descrição apresentada sugere a existência de uma estrutura minimamente definida para o programa de estágio, com alguns objetivos definidos.
Nível 3 (60 pontos): A descrição apresentada sugere a existência de uma estrutura bem-definida para o programa de estágio, com objetivos claros, mas sem demonstração de integração aos currículos acadêmicos.
Nível 4 (80 pontos): A descrição apresentada sugere a existência de uma estrutura formal para o programa de estágio, cujos objetivos estão parcialmente alinhados aos currículos acadêmicos.
Nível 5 (100 pontos): A descrição apresentada sugere a existência de uma estrutura de excelência para o programa de estágio, cujos objetivos estão alinhados aos currículos e as metas acadêmicas da instituição de ensino.

Quadro 3 - Segundo critério de avaliação do Destaque Sistema S - Educação Inovadora

CRITÉRIO 2: MECANISMOS INTERNOS DE APOIO
Descrição: Este critério avalia os recursos e mecanismos de apoio disponibilizados pela instituição de ensino aos estudantes realizando estágio, incluindo aspectos como orientações de natureza acadêmica, aconselhamentos sobre a condução dos projetos e atividades, mentorias e oficinas que expandem e aprimoram as experiências profissionais decorrentes do estágio.
Questão aberta no formulário de submissão
Descreva os recursos e mecanismos institucionais que são ofertados pela instituição de ensino aos estudantes que estão realizando estágio. Apresente e explique os mecanismos de apoio, como aconselhamentos de carreira, mentorias, oficinas, apresentações, debates etc. que estejam diretamente orientados à expansão e ao aprimoramento das experiências profissionais associadas às atividades de estágio realizadas pelos estudantes.
Escala para a avaliação da resposta
Nível 1 (20 pontos): A descrição apresentada sugere a ausência de recursos e mecanismos institucionais orientados à expansão e ao aprimoramento das experiências profissionais associadas às atividades de estágio.
Nível 2 (40 pontos): A descrição apresentada sugere a existência de recursos e mecanismos institucionais mínimos, baseados primariamente na atuação dos professores responsáveis pela disciplina de estágio curricular obrigatório.
Nível 3 (60 pontos): A descrição apresentada sugere a existência de recursos e mecanismos institucionais de suporte para além da atuação dos professores responsáveis pela disciplina de estágio curricular obrigatório, incluindo supervisores ou orientadores internos.
Nível 4 (80 pontos): A descrição apresentada sugere a existência de recursos e mecanismos institucionais de suporte formalmente estabelecidos, com integração aos currículos acadêmicos, e que são utilizados ativamente pelos estudantes.

Nível 5 (100 pontos): A descrição apresentada sugere a existência de recursos e mecanismos institucionais de suporte em nível de excelência, diversificados, abrangentes e personalizados, totalmente integrados aos currículos acadêmicos, demonstrando uma atuação institucional engajada e proativa em relação aos alunos.

Quadro 4 - Terceiro critério de avaliação do Destaque Sistema S - Educação Inovadora

CRITÉRIO 3: DESENVOLVIMENTO DE PARCERIAS
Descrição: Este critério avalia a diversidade, abrangência e o grau de formalização das parcerias estabelecidas entre a instituição de ensino e as partes interessadas do setor produtivo a fim de fornecer oportunidades de estágio de qualidade a seus estudantes.
Questão aberta no formulário de submissão
Descreva os acordos, parcerias, convênios ou instrumentos similares, estabelecidos entre a instituição de ensino e as organizações do setor produtivo local, a fim de viabilizar oportunidades de estágios de alto nível profissional para os estudantes. Evidencie a existência de uma ampla diversidade de organizações parceiras, tanto públicas quanto privadas, vinculadas a diferentes setores produtivos, como indústria e serviços. Exemplifique o êxito histórico destas parcerias a partir de casos de sucesso de estudantes que construíram carreiras profissionais de alto impacto a partir de seus estágios.
Escala para a avaliação da resposta
Nível 1 (20 pontos): A descrição apresentada sugere a ausência de parcerias formais estabelecidas com empresas e partes interessadas do setor produtivo.
Nível 2 (40 pontos): A descrição apresentada sugere a existência de poucas parcerias com empresas e partes interessadas do setor produtivo, estabelecidas fundamentalmente na forma de convênios tradicionais de estágio.
Nível 3 (60 pontos): A descrição apresentada sugere a existência de algumas parcerias formais com empresas e partes interessadas do setor produtivo, com certa diversidade de organizações do setor produtivo local.
Nível 4 (80 pontos): A descrição apresentada sugere a existência de diversas modalidades de parcerias com uma ampla variedade de empresas e partes interessadas do setor produtivo, oferecendo uma ampla diversidade de opções de estágio.
Nível 5 (100 pontos): A descrição apresentada sugere a existência de uma rede extensa de acordos, parcerias, convênios etc., com uma vasta variedade de organizações parceiras, tanto públicas quanto privadas, vinculadas a diferentes setores produtivos, como indústria e serviços, gerando oportunidades excepcionais de estágio com alto impacto na carreira profissional dos estudantes.

Quadro 5 - Quarto critério de avaliação do Destaque Sistema S - Educação Inovadora

CRITÉRIO 4: MECANISMOS DE AVALIAÇÃO
Descrição: Este critério avalia os mecanismos empregados pela instituição de ensino para avaliar a eficácia de seus programas de estágio, tais como pareceres, indicadores de desempenho e análise de resultados.
Questão aberta no formulário de submissão
Descreva quais são os mecanismos empregados pela instituição de ensino para avaliar a eficácia de seus programas de estágio, tais como pareceres, indicadores de desempenho e análise de resultados. Explique como esses mecanismos são implementados na prática, e como seus resultados são obtidos e avaliados. Aponte, caso existam, os ajustes ou correções no andamento do programa de estágio que foram implementados como consequência direta do uso desses mecanismos de avaliação.

Escala para a avaliação da resposta
Nível 1 (20 pontos): A descrição apresentada sugere a ausência de mecanismos institucionais para a avaliação do programa de estágio: avaliações são realizadas ocasionalmente e de modo informal pelos professores, orientadores ou supervisores.
Nível 2 (40 pontos): A descrição apresentada sugere a existência de mecanismos institucionais elementares para a avaliação de desempenho, baseados primariamente na coleta de feedbacks dos estudantes e sem periodicidade definida.
Nível 3 (60 pontos): A descrição apresentada sugere a existência de mecanismos institucionais para a avaliação de desempenho implementados, com avaliações regulares do programa, porém com processo inconsistente de proposição de melhorias.
Nível 4 (80 pontos): A descrição apresentada sugere a existência de mecanismos institucionais para avaliações sistemáticas de desempenho, baseado em indicadores vinculados e desdobramentos derivados de pareceres, com programa elementar de implementação de melhorias.
Nível 5 (100 pontos): A descrição apresentada sugere a existência de um conjunto maduro, representativo e em melhoria contínua de mecanismos institucionais para avaliações de desempenho, com metas associadas aos projetos pedagógicos dos cursos ou ao plano de desenvolvimento da instituição de ensino, apoiados por um programa avançado de implementação de melhorias.

Quadro 6 - Quinto critério de avaliação do Destaque Sistema S - Educação Inovadora

CRITÉRIO 5: ENGAJAMENTO DE EX-ALUNOS
Descrição: Este critério avalia a capacidade de a instituição de ensino mobilizar, envolver e engajar seus ex-alunos no fornecimento de oportunidades profissionais, de aprendizado, mentoria ou estágio para seus alunos atuais.
Questão aberta no formulário de submissão
Descreva as iniciativas desenvolvidas pela instituição de ensino para monitorar e avaliar a realidade acadêmica e profissional de seus ex-alunos. Explique como esse monitoramento é desdobrado em ações diretas a fim de mobilizar, envolver e engajar seus ex-alunos no fornecimento de oportunidades profissionais, de aprendizado, mentoria ou estágio para seus alunos atuais. Exemplifique essas ações a partir de casos de sucesso nos quais egressos da instituição de ensino estiveram engajados sistematicamente para viabilizar esses tipos de oportunidades.
Escala para a avaliação da resposta
Nível 1 (20 pontos): A descrição apresentada sugere a ausência de ações efetivas para mobilizar, envolver e engajar seus ex-alunos no fornecimento de oportunidades para seus alunos atuais.
Nível 2 (40 pontos): A descrição apresentada sugere a existência de engajamento eventual de ex-alunos, porém sem evidências de que decorram de ações institucionais periódicas.
Nível 3 (60 pontos): A descrição apresentada sugere a existência de ações institucionais esporádicas, com algumas oportunidades fornecidas por ex-alunos.
Nível 4 (80 pontos): A descrição apresentada sugere a existência de ações institucionais periódicas, com uma rede ativa e bem estabelecida de ex-alunos fornecendo oportunidades de modo consistente.
Nível 5 (100 pontos): A descrição apresentada sugere a existência de ações institucionais e periódicas, baseadas em um programa maduro de monitoramento de ex-alunos, os quais demonstram forte engajamento para viabilizar um fluxo contínuo e diversificado de oportunidades para os alunos atuais.

f. Em caso de empate numérico das médias das notas, serão considerados para fins de desempate as seguintes informações adicionais seguindo a ordem apresentada:

- Candidatura que apresentar a maior pontuação média consolidada para o critério Estrutura do Programa de Estágio.
- Candidatura que apresentar a maior pontuação média consolidada para o critério Mecanismos Internos de Apoio.
- Candidatura que apresentar a maior pontuação média consolidada para o critério Desenvolvimento de Parcerias.
- Candidatura que apresentar a maior pontuação média consolidada para o critério Mecanismos de Avaliação.
- Candidatura que apresentar a maior pontuação média consolidada para o critério Engajamento de Ex-Alunos.

g. Permanecendo o empate, será selecionada a candidatura que melhor demonstrar possuir uma Estrutura do Programa de Estágio com mais características inovadoras.

9.2 DESTAQUE SISTEMA S – ESTÁGIO INOVADOR

a. A instituição não precisa ser cliente do IEL, o programa de estágio pode ser administrado diretamente com uma instituição de ensino, vedado à administração por outro agente de estágio.

b. A avaliação é realizada conforme as perspectivas de desempenho esperadas para um programa de estágio inovador, denominado critérios.

c. Serão avaliados os seguintes critérios: (a) contribuição para a inovação; (b) impacto do programa; (c) desenvolvimento de competências; (d) diversidade e

inclusão; e (e) supervisão e apoio ao estagiário.

d. A avaliação em cada critério ocorre por meio de uma escala intervalar que define o alinhamento às características do critério, qualificando-o em 5 níveis de pontuação.

e. Os quadros 7 a 11 apresentam cada um dos critérios e suas respectivas escalas utilizadas para avaliação.

Quadro 7 - Primeiro critério de avaliação do Destaque Sistema S – Estágio Inovador

CRITÉRIO 1: CONTRIBUIÇÃO PARA A INOVAÇÃO
Descrição: Este critério avalia o quão bem a instituição pertencente ao Sistema S incentiva a inovação entre os estagiários por meio de oportunidades de projeto ou implementação de ideias.
Questão aberta no formulário de submissão
Descreva como a instituição pertencente ao Sistema S incentiva a inovação entre os estagiários, detalhando as oportunidades oferecidas para que contribuam com ideias ou participem de projetos inovadores. Explique se há políticas, ferramentas ou treinamentos que apoiem os estagiários na criação e desenvolvimento de ideias. Caso possível, apresente exemplos de ideias propostas por estagiários que foram implementadas, destacando seus impactos na organização.
Escala para a avaliação da resposta
Nível 1 (20 pontos): A instituição oferece pouca ou nenhuma oportunidade de participação em ações de inovação, disponibilizando apenas tarefas de rotina.
Nível 2 (40 pontos): A instituição oferece incentivo ao pensamento inovador por meio de oportunidades limitadas para a proposição de ideias, mas sem uma participação direta na sua implementação.
Nível 3 (60 pontos): A instituição oferece incentivo à inovação criando projetos que permitem contribuições criativas e disponibilizando suporte básico para o desenvolvimento de ideias.
Nível 4 (80 pontos): A instituição incentiva fortemente a participação em iniciativas de inovação, com projetos estruturados que estimulam a contribuição e disponibilizam recursos para a implementação de ideias.
Nível 5 (100 pontos): A instituição integra os estagiários em estratégias de inovação organizacional, promovendo sua participação na implementação dos projetos estratégicos decorrentes.

Quadro 8 - Segundo critério de avaliação do Destaque Sistema S – Estágio Inovador

CRITÉRIO 2: IMPACTO DO PROGRAMA
Descrição: Este critério avalia os resultados do programa de estágio desenvolvido e implementado pela instituição pertencente ao Sistema S, considerando os ganhos de desempenho operacional da organização.
Questão aberta no formulário de submissão
Descreva os resultados obtidos com o programa de estágio implementado pela instituição pertencente ao Sistema S, destacando os impactos gerados e ganhos de desempenho alcançados. Destaque quais operações, processos, produtos ou serviços foram aprimorados. Descreva se a inovação representa um resultado original para uma área específica, diversas áreas ou para toda

a organização. Apresente indicadores que evidenciem os benefícios alcançados, como redução de custos, aumento de eficiência, melhoria de qualidade ou geração de novos negócios.
Escala para a avaliação da resposta
Nível 1 (20 pontos): O programa de estágio demonstrou resultado pouco relevante ou não mensurável nas operações da organização.
Nível 2 (40 pontos): O programa de estágio demonstrou resultados pontuais, com benefícios limitados a atividades específicas ou de curto prazo.
Nível 3 (60 pontos): O programa de estágio demonstrou resultados moderados, com melhorias significativas em uma área específica da organização.
Nível 4 (80 pontos): O programa de estágio demonstrou resultados significativos, com ganhos operacionais relevantes em várias áreas da organização.
Nível 5 (100 pontos): O programa de estágio demonstrou resultados transformadores, promovendo ganhos operacionais expressivos e mudanças amplas em toda a organização.

Quadro 9 - Terceiro critério de avaliação do Destaque Sistema S – Estágio Inovador

CRITÉRIO 3: DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS
Descrição: Este critério avalia como o programa de estágio implementado pela instituição pertencente ao Sistema S contribuiu para o desenvolvimento ou o aprimoramento de competências* do estagiário. *Entende-se por competência o conjunto de conhecimentos, técnicas e/ou habilidades capazes de possibilitar vantagens competitivas aos que a detém.
Questão aberta no formulário de submissão
Descreva como o programa de estágio contribuiu para o desenvolvimento ou o aprimoramento de competências dos estagiários. Explique quais ações, atividades ou iniciativas foram realizadas para estimular o aprendizado e a aplicação de conhecimentos, técnicas ou habilidades, indicando sua frequência e abrangência. Descreva se as oportunidades oferecidas foram estruturadas e alinhadas às necessidades do programa ou da organização. Caso existam políticas formais para promover o desenvolvimento de competências, destaque sua implementação e os principais resultados.
Escala para a avaliação da resposta
Nível 1 (20 pontos): O programa de estágio oferece pouca ou nenhuma oportunidade significativa para o desenvolvimento de competências.
Nível 2 (40 pontos): O programa de estágio oferece oportunidades pontuais para o desenvolvimento de competências específicas, com ações pouco estruturadas.
Nível 3 (60 pontos): O programa de estágio promove o desenvolvimento de competências por meio de ações regulares e suporte direcionado, mas de alcance limitado.
Nível 4 (80 pontos): O programa de estágio incentiva ativamente o desenvolvimento de competências dos estagiários por meio de iniciativas periódicas e planejadas.
Nível 5 (100 pontos): O programa de estágio dispõe de uma política estruturada para ofertar o desenvolvimento de competências diversas aos estagiários.

Quadro 10 - Quarto critério de avaliação do Destaque Sistema S – Estágio Inovador

CRITÉRIO 4: DIVERSIDADE E INCLUSÃO
Descrição: Este critério avalia o quão bem a instituição pertencente ao Sistema S promove a diversidade e a inclusão em seu programa de estágio, garantindo acesso equitativo para todos os estagiários.

Questão aberta no formulário de submissão
Descreva as ações ou iniciativas desenvolvidas pela instituição pertencente ao Sistema S para promover a diversidade e a inclusão no programa de estágio. Considere a implementação de ações ou políticas que incentivem a participação de diferentes perfis e garantam igualdade de oportunidades. Informe também sobre a periodicidade dessas ações e se há uma abordagem estruturada para sua execução, destacando os resultados observados no ambiente de trabalho e no desenvolvimento dos estagiários.
Escala para a avaliação da resposta
Nível 1 (20 pontos): O programa de estágio não apresenta iniciativas claras de diversidade e inclusão, com pouca representatividade entre os estagiários.
Nível 2 (40 pontos): O programa de estágio apresenta ações limitadas para a promoção da diversidade e inclusão, sem uma abordagem estruturada.
Nível 3 (60 pontos): O programa de estágio apresenta iniciativas específicas direcionadas à diversidade e inclusão, contribuindo para melhorias na representatividade e no ambiente de trabalho.
Nível 4 (80 pontos): O programa de estágio apresenta iniciativas periódicas e planejadas para aumentar a diversidade e inclusão, com resultados evidentes e amplo alcance.
Nível 5 (100 pontos): O programa de estágio apresenta uma política formal e abrangente de promoção da diversidade e inclusão, alinhada e integrada às políticas organizacionais.

Quadro 11 - Quinto critério de avaliação do Destaque Sistema S – Estágio Inovador

CRITÉRIO 5: SUPERVISÃO E APOIO AO ESTAGIÁRIO
Descrição: Este critério avalia a supervisão fornecida pela instituição pertencente ao Sistema S e pelo supervisor direto ao estagiário. Considera fatores como clareza de orientação, feedback construtivo, estímulo à inovação, suporte no desenvolvimento de competências e a criação de um ambiente favorável ao aprendizado.
Questão aberta no formulário de submissão
Descreva como a supervisão e o apoio fornecidos pela instituição pertencente ao Sistema S e pelo supervisor contribuíram para o sucesso do projeto e o desenvolvimento do estagiário. Descreva as ações do supervisor que incentivaram a inovação, o aprendizado e a autonomia do estagiário. Caso aplicável, descreva como a supervisão influenciou positivamente o ambiente de trabalho e a integração do estagiário à equipe.
Escala para a avaliação da resposta
Nível 1 (20 pontos): A supervisão oferecida foi mínima ou inexistente, sem orientação clara ou suporte adequado ao estagiário.
Nível 2 (40 pontos): A supervisão ofereceu suporte esporádico, com orientações pouco claras e foco limitado nas metas do estágio.
Nível 3 (60 pontos): A supervisão ofereceu metas claras para o estágio e orientações regulares ao estagiário.
Nível 4 (80 pontos): A supervisão ofereceu metas claras e orientação regulares consistente, com objetivos claros e alinhados ao desenvolvimento profissional do estagiário.
Nível 5 (100 pontos): A supervisão ofereceu orientações regulares consistentes, promovendo aprendizado contínuo, com metas e diretrizes que integraram o desenvolvimento do estagiário à estratégia organizacional.

f. Em caso de empate numérico das médias das notas, serão considerados para fins de desempate as seguintes informações adicionais seguindo a ordem apresentada:

- Candidatura que apresentar a maior pontuação média consolidada para o critério Contribuição para a inovação.
- Candidatura que apresentar a maior pontuação média consolidada para o critério Impacto do programa.
- Candidatura que apresentar a maior pontuação média consolidada para o critério Desenvolvimento de competências.
- Candidatura que apresentar a maior pontuação média consolidada para o critério Diversidade e inclusão.
- Candidatura que apresentar a maior pontuação média consolidada para o critério Supervisão e apoio ao estagiário.

g. Permanecendo o empate, será selecionada a candidatura que melhor demonstrar possuir uma Estrutura do Programa de Estágio com mais características inovadoras.

9.3 DESTAQUE SISTEMA S – PROJETO INOVADOR

a. Reconhece a instituição do Sistema S, o bolsista e o tutor que desenvolveram e implementaram os projetos mais inovadores no âmbito do programa Inova Talentos, nas condições previstas neste Regulamento.

b. Serão consideradas todas as formas de inovação previstas conforme conceituação apresentada neste Regulamento.

c. A avaliação é realizada conforme as perspectivas de desempenho esperadas para um projeto inovador, denominadas critérios.

d. Serão avaliados os seguintes critérios: (a) Originalidade da Inovação; (b) Impacto da Inovação; (c) Competências Desenvolvidas; (d) Gestão do Projeto; e (e) Escalabilidade.

e. A avaliação em cada critério ocorre por meio de uma escala intervalar que define o alinhamento às características do critério, qualificando-o em 5 níveis de pontuação.

f. Os quadros 12 a 16 apresentam cada um dos critérios e suas respectivas escalas utilizadas para avaliação.

Quadro 12 - Primeiro critério de avaliação do Destaque Sistema S - Projeto Inovador

CRITÉRIO 1: ORIGINALIDADE DA INOVAÇÃO
Descrição: Este critério avalia a originalidade do projeto apresentado em relação ao mercado, ao setor ou mesmo internacionalmente, tendo por base o conceito de inovação de produto ou processo deste regulamento.
Questão aberta no formulário de submissão
Descreva os resultados do projeto, associando os impactos reais e potenciais em termos sociais, ambientais e econômicos. Sempre apresente fatos e dados que demonstrem inequivocamente esses impactos. Apresente argumentação que demonstre que os resultados produzem esses impactos dentro da organização, dentro do setor de atuação, para todo o Brasil ou para o Mundo.
Escala para a avaliação da resposta
Nível 1 (20 pontos): O projeto não demonstra uma inovação de produto ou processo.
Nível 2 (40 pontos): O projeto demonstra inovação de produto ou processo, mas não foi possível identificar a originalidade.
Nível 3 (60 pontos): O projeto demonstra inovação de produto ou processo, sendo uma solução original entre as organizações do setor.
Nível 4 (80 pontos): O projeto demonstra inovação de produto ou processo, sendo uma solução original no Brasil.
Nível 5 (100 pontos): O projeto demonstra inovação de produto ou processo, sendo uma solução original no Mundo.

Quadro 13 - Segundo critério de avaliação do Destaque Sistema S - Projeto Inovador

CRITÉRIO 2: IMPACTO DA INOVAÇÃO
Descrição: Este critério avalia os resultados oferecidos pela inovação a instituição pertencente ao Sistema S, setor ou sociedade.
Questão aberta no formulário de submissão
Descreva quais os aspectos do projeto demonstram que ele apresenta uma inovação de produto ou de processo. Descreve se a inovação representa um resultado original para o setor onde foi realizado, para o Brasil ou para o Mundo. Caso tenha ocorrido uma inovação disruptiva, apresente argumentação com fatos ou dados que demonstrem essa disrupção.

Escala para a avaliação da resposta
Nível 1 (20 pontos): O projeto não demonstrou impactos relevantes.
Nível 2 (40 pontos): O projeto demonstrou resultado relevante em apenas uma dimensão (econômico, social ou ambiental) limitado a impactos sobre a empresa em questão.
Nível 3 (60 pontos): O projeto demonstrou resultado relevante nas dimensões econômica, social e ambiental, limitado a impactos sobre a instituição em questão.
Nível 4 (80 pontos): O projeto demonstrou impactos nas dimensões econômica, social e ambiental, favorecendo positivamente todo o setor produtivo.
Nível 5 (100 pontos): O projeto demonstrou impactos nas dimensões econômica, social e ambiental, favorecendo positivamente toda a sociedade brasileira.

Quadro 14 - Terceiro critério de avaliação do Destaque Sistema S - Projeto Inovador

CRITÉRIO 3: COMPETÊNCIAS DESENVOLVIDAS
Descrição: Este critério avalia o desenvolvimento de novas competências ou o aprimoramento de competências existentes na instituição pertencente ao Sistema S, setor ou sociedade. Entende-se por competência o conjunto de conhecimentos, técnicas e/ou habilidades capazes de possibilitar vantagens competitivas aos que a detém.
Questão aberta no formulário de submissão
Descreva as competências que foram utilizadas, melhoradas ou desenvolvidas no projeto, destacando o nível de proficiência na organização antes e depois do projeto em cada competência citada. Demonstre melhorias de competitividade da organização em decorrência das competências melhoradas ou desenvolvidas, destacando principalmente as novas competências incorporadas na organização. Se alguma competência desenvolvida não era existente no Brasil, destaque apresentando fatos e dados e demonstrando sua relevância para a competitividade nacional.
Escala para a avaliação da resposta
Nível 1 (20 pontos): O projeto não demonstrou capacidade de melhorar as competências já existentes na organização ou não foram evidenciadas competências relevantes como resultado do projeto.
Nível 2 (40 pontos): O projeto demonstrou elevar o nível de competências existentes na organização.
Nível 3 (60 pontos): O projeto demonstrou elevar o nível de competências existentes na organização, demonstrando melhoria na competitividade da organização.
Nível 4 (80 pontos): O projeto desenvolveu novas competências, ainda não existentes na organização, demonstrando melhoria na competitividade da organização.
Nível 5 (100 pontos): O projeto desenvolveu novas competências, ainda não existentes no Brasil, demonstrando melhoria da competitividade nacional.

Quadro 15 - Quarto critério de avaliação do Destaque Sistema S - Projeto Inovador

CRITÉRIO 4: GESTÃO DO PROJETO
Descrição: Este critério avalia o sucesso no planejamento e na condução da ação de inovação em relação a assertividade metodológica e cumprimento de cronograma, recursos, orçamento, mitigação de riscos e medição dos resultados gerados.

Questão aberta no formulário de submissão
Descreva a metodologia utilizada no projeto, apresentando os principais passos e etapas. Apresente (se houver) a fundamentação da metodologia, que pode ser científica ou por meio de modelos de referência de projetos (PMBok, Prince, SCRUM, entre outras). Destaque como é realizado o controle de prazo e utilização de recursos, principalmente para garantir a coerência entre planejamento e execução. Por fim, caso exista, apresente o sistema de indicadores utilizados para acompanhar o desempenho do projeto, correlacionando a medição aos resultados e impacto.
Escala para a avaliação da resposta
Nível 1 (20 pontos): O projeto não possui metodologia de gestão e baixo controle de prazos, recursos e entregas.
Nível 2 (40 pontos): O projeto não possui metodologia estruturada de gestão, mas controla adequadamente prazos e recursos.
Nível 3 (60 pontos): O projeto não possui metodologia estruturada de gestão, mas além de prazo e recursos, controla a qualidade das entregas do projeto.
Nível 4 (80 pontos): O projeto possui metodologia de gestão estruturada, com controle de entregas, considerando seus prazos e recursos.
Nível 5 (100 pontos): O projeto possui metodologia de gestão estruturada, controlando os resultados do projeto por meio de um sistema integrado de indicadores de desempenho, que incluem os impactos alcançados.

Quadro 16 – Quinto critério de avaliação do Destaque Sistema S - Projeto Inovador

CRITÉRIO 5: ESCALABILIDADE
Descrição: Este critério avalia a potencialidade de aplicação dos resultados do projeto em outros produtos, processos, unidades organizacionais, instituições e setores produtivos, buscando promover soluções que possam ser replicadas com ganho de escala e custos.
Questão aberta no formulário de submissão
Descreva os potenciais de replicação dos resultados do projeto para outros produtos, processos, unidades, organizações ou setores, citando especificamente onde e como eles podem ser escalados. Destaque as necessidades ou não de adaptações dos resultados para essas replicações, buscando demonstrar a escalabilidade dos resultados do projeto com minimização de custos.
Escala para a avaliação da resposta
Nível 1 (20 pontos): O projeto não permite replicabilidade dos seus resultados.
Nível 2 (40 pontos): O projeto provê resultados que podem ser replicados e outros produtos e processos, porém são necessárias adaptações significativas.
Nível 3 (60 pontos): O projeto provê resultados que podem ser replicados e outros produtos e processos, ainda que sejam necessárias pequenas adapta.
Nível 4 (80 pontos): O projeto provê resultados que podem ser replicados e outros produtos e processos, sem necessidade de adaptações.
Nível 5 (100 pontos): O projeto provê resultados que podem ser replicados e outros unidades, organizações ou setores, sem necessidade de adaptações.

g. Em caso de empate numérico das médias das notas, serão considerados para fins de desempate as seguintes informações adicionais seguindo a ordem apresentada:

- Projeto que apresentar a maior pontuação média consolidada para o critério Impacto da Inovação.
- Projeto que apresentar a maior pontuação média consolidada para o critério Originalidade da Inovação.
- Projeto que apresentar a maior pontuação média consolidada para o critério Competências Desenvolvidas.
- Projeto que apresentar a maior pontuação média consolidada para o critério Gestão do projeto.
- Projeto que apresentar a maior pontuação média consolidada para o critério Escalabilidade.

h. Permanecendo o empate, será selecionado o projeto no qual ficará demonstrado claramente o critério Competências.

10. RECONHECIMENTO

a. Para a premiação regional, serão reconhecidos o 1º, 2º e 3º lugares de cada modalidade, conforme Quadro 17.

Quadro 17 - Premiações por modalidade para a etapa regional

MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO	
	ENSINO TÉCNICO	**ENSINO SUPERIOR**
EDUCAÇÃO INOVADORA	**1ºlugar:**	**1ºlugar:**
	Palestra (1h) com tema a definir + Programa de formação para início no mercado de trabalho(4hs).	Palestra (1h) com tema a definir + Programa de formação para início no mercado de trabalho(4hs).
	2º lugar:	**2º lugar:**
	Oficina de currículo e Dicas de entrevista (2h).	Oficina de currículo e Dicas de entrevista (2h).
	3° lugar:	**3° lugar:**
	Troféu + Certificado + Divulgação nas Mídias sociais.	Troféu + Certificado + Divulgação nas Mídias sociais.

Quadro 18 - Premiações por modalidade para a etapa Regional

MODALIDADE				
Destaque Sistema S - Estágio Inovador	**MICRO E PEQUENA EMPRESA**	**MÉDIA EMPRESA**	**GRANDE EMPRESA**	**SISTEMA INDÚSTRIA**
	1º lugar:	**1º lugar:**	**1º lugar:**	**1º lugar:**
Premiação	Palestra (1h) tema a definir + R&S intermediário para até 2 vagas de estágio.	Palestra (1h) tema a definir + R&S intermediário para até 2 vagas de estágio.	Palestra (1h) tema a definir + R&S intermediário para até 2 vagas de estágio.	Palestra (1h) tema a definir + R&S intermediário para até 2 vagas de estágio.
	2º lugar:	**2º lugar:**	**2º lugar:**	**2º lugar:**
Premiação	Palestra (1h) tema a definir.	Palestra (1h) tema a definir.	Palestra (1h) tema a definir.	Palestra (1h) tema a definir.
	3º lugar:	**3º lugar:**	**3º lugar:**	**3º lugar:**
Premiação	Certificado, troféu, e divulgação nas midias sociais.	Certificado, troféu, e divulgação nas midias sociais.	Certificado, troféu, e divulgação nas midias sociais.	Certificado, troféu, e divulgação nas midias sociais.

b.Para a premiação nacional, serão reconhecidas as Instituições do Sistema S com a melhor média da pontuação da avaliação dos critérios apresentados no item 9. As premiações da etapa nacional são definidas no Quadro 19.

Quadro 19 – Reconhecimentos Nacionais Destaque Sistema S

MODALIDADE	PRÊMIO
Destaque Sistema S - Educação Inovadora	O representante da instituição de ensino receberá um troféu, um certificado e divulgação nas mídias sociais do IEL Nacional.
Destaque Sistema S – Estágio Inovador	O representante da instituição receberá um troféu, um certificado e divulgação nas mídias sociais do IEL Nacional.

Destaque Sistema S – Projeto Inovador	O bolsista principal associado ao projeto reconhecido como destaque na etapa nacional receberá notebook, troféu e certificado; Os demais integrantes a instituição inseridos no projeto inovador reconhecido irão receber certificado, troféu e divulgação nas mídias sociais do IEL Nacional.

11. SIGILO DAS INFORMAÇÕES

a. As informações recebidas pelas Bancas Avaliadoras serão sigilosas, não podendo haver qualquer tipo de divulgação sem a prévia autorização do candidato.

b. As candidaturas vencedoras poderão ser divulgadas em âmbito nacional ou internacional.

c. O sigilo será assegurado através de Acordo de Confidencialidade assinado pelos membros dos comitês de avaliação Estadual e Nacional.

12. PROPRIEDADE INTELECTUAL

Quando as informações da candidatura favorecer criação protegida por direitos de propriedade intelectual, e dela possam decorrer ganhos econômicos com a exploração do seu resultado, deverá ser observado que tal produto se submeterá aos preceitos das Leis n° 9.279, de 14 de maio de 1996, e 10.973, de 2 de dezembro de 2004; dos Decretos n° 2.553, de 16 de abril de 1998, e nº 5.563, de 11 de outubro de 2003, e demais normas que lhe sejam aplicáveis.

13. DIREITO DE USO DE IMAGEM

Como parte da documentação necessária para a inscrição, será necessário o aceite no sistema do Termo de Autorização de Uso de Imagem Pessoal e do Termo de Uso de Imagem Organizacional.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

a. O envio do formulário de submissão de candidatura implica na aceitação integral deste Regulamento e na aceitação do uso dos direitos de uso de imagem.

b. O não cumprimento de qualquer previsão regulamentar acarretará a desclassificação do participante.

c. O IEL/NC reserva-se o direito de alterar o cronograma de realização do Prêmio sem aviso prévio, fazendo divulgação no site do Prêmio.

d. Os casos omissos relativos a este Regulamento deverão ser encaminhados ao IEL/NC para o e-mail premio@ielcni.com.br e serão decididos pelos organizadores do Prêmio.

e. Dúvidas e esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail premio@ielcni.com.br.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 set. 2008.

KIM, D. Y.; KUMAR, V.; KUMAR, U. Relationship between quality management practices and innovation. **Journal of Operations Management**, v. 30, p. 295–315, 2012.

ORGANISATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT (OECD). **Oslo Manual 2018**: Guidelines for Collecting, Reporting and Using Data on Innovation. 4ed. Paris: OECD/Eurostat, 2018.